



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555 — CAIXA POSTAL, 001 — CEP 85.890-000
FONE (045) 244-1149 — FAX 244-1386 — MISSAL — PARANÁ

LEI Nº 071/95

Cria Distrito Administrativo.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de Dom Armando com as seguintes confrontações:

Começa no Rio São Vicente, na foz do Córrego Sotelo; sobe o Córrego Sotelo até a divisa dos lotes rurais números 70 e 71, da Gleba 19 do Imóvel Rio Paraná; daí, segue por uma estrada secundária até atingir o povoado de Esquina Rosa; deste ponto, segue pelo Travessão Norte da Colonizadora Dom Armando, efetuada pela Colonizadora Londrimar, ou divisa Sul da Colonia Santa Helena ou Rio Quarto, rumo Oeste-Leste, até o Travessão da Gleba número 03, do Imóvel Rio Quarto, segunda parte; seguindo por este Travessão no sentido Norte-Sul, aproximado, até a divisa dos Lotes 4 e 3, da Gleba 5, por esta divisa, rumo Leste-Oeste até o Rio São Vicente, desce por este até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 de dezembro de 1995.


LUCIANO KREUTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

PLEBISCITO PARA CRIAÇÃO DOS DISTRITOS DE DOM ARMANDO E PORTÃO DO OCOY

ATA DE TOTALIZAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de outubro (10) de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1.995), às 10:00 horas, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal, reuniram-se os membros da comissão nomeada através do Decreto nº 35/94, para procederem a totalização dos votos do Plebiscito realizado no dia 1º de outubro nas comunidades de Dom Armando, Esquina Rosa, Vista Alta, Três Irmãos e Santa Cecília, sobre a criação do futuro Distrito Administrativo de Dom Armando. Inicialmente, constou que foram instaladas as mesmas urnas coletoras de votos que normalmente são instaladas pela Justiça Eleitoral, sendo, em Dom Armando as seções de nº 89 e 90, em Santa Cecília a seção de nº 94, em Vista Alta a seção de nº 104 e em Três Irmãos a seção de nº 106, sendo que os moradores de Esquina Rosa votaram nas seções de Dom Armando. Conforme as atas de apuração feitas pelos respectivos mesários e fiscais, obteve-se os seguintes resultados: na seção de nº 89, instalada em Dom Armando compareceram 218 (duzentos e dezoito) votantes, sendo 211 (duzentos e onze) votos SIM, 4 (quatro) votos NÃO, 3 (três) votos em BRANCO e 0 (zero) votos NULOS; na seção de nº 90, instalada em Dom Armando compareceram 190 (cento e noventa) votantes, sendo 183 (cento e oitenta e três) votos SIM, 6 (seis) votos NÃO, 0 (zero) votos em BRANCO e 1 (um) voto NULO; na seção de nº 94 instalada em Santa Cecília compareceram 72 votantes, sendo 30 (trinta) votos SIM, 42 (quarenta e dois) votos NÃO, 0 (zero) votos em BRANCO e 0 (zero) votos NULOS; na seção nº 104 instalada em Vista Alta compareceram 44 (quarenta e quatro) votantes, sendo 37 (trinta e sete) votos SIM, 7 (sete) votos NÃO, 0 (zero) votos em BRANCO e 0 (zero) votos NULOS; e, na seção nº 106 instalada em Três Irmãos compareceram 48 (quarenta e oito) votantes, sendo 33 (trinta e três) votos SIM, 14 (catorze) votos NÃO, 1 (um) voto em BRANCO e 0 (zero) votos NULOS. Assim, totalizados os votos das urnas instaladas na área de abrangência do futuro Distrito de Dom Armando, constatou-se o comparecimento de 572 (quinhentos e setenta e dois) votantes, sendo 494 (quatrocentos e noventa e quatro) votos SIM, 73 (setenta e três) votos NÃO, 4 (quatro) votos em BRANCO e 1 (um) voto NULO, o que dá um total de 86,4% (oitenta e seis virgula quatro por cento) de votos favoráveis à criação do Distrito. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

